



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 175/2020



INDICAMOS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIROS PINHEIROS III, NOVOS CAMPOS, SÃO MATEUS, MÁRIO RAITER E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INTEGRAÇÃO.

DAMIANI NA TV – PSC, PROFESSORA SILVANA – PTB, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DIRCEU ZANATTA – MDB e ELISA ABRAHÃO - Patriota, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e ao Senhor Luis Fabio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que sejam contratados Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atender as Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Pinheiros III, Novos Campos, São Mateus, Mário Raiter e Unidade Básica de Saúde Integração.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Agente Comunitário de Saúde – ACS, atua como membro da equipe de saúde, sendo responsável por uma micro área dentro da área territorial da equipe, desenvolvendo ações que buscam a integração entre a equipe de saúde e a população;

Considerando que é responsabilidade do Agente, o cadastramento de todas as pessoas de sua micro área, manter os cadastros atualizados, além de orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis, desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, entre outras;

Considerando que os Agentes Comunitários de Saúde funcionam como elo entre a população e as unidades de saúde, por meio do contato permanente com as famílias da região em que atuam;

Considerando que os referidos bairros acima indicados, possuem população numerosa e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, atendem nas Unidades Básicas de Saúde dos mesmos, são responsáveis por atender número de famílias para além do recomendado pelo Ministério da Saúde;

Considerando que independente da população da cidade ou da população sob responsabilidade de uma equipe de saúde da família, o Ministério da Saúde recomenda que o Agente



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Comunitário de Saúde - ACS seja responsável pelo cuidado de uma micro área com no máximo 750 pessoas;

Considerando que de acordo com informações obtidas, cada ACS está atendendo mais de 1.000 pessoas, o que está muito acima do recomendado pelo Ministério da Saúde e sobrecarregando os trabalhos dos mesmos.

Desse modo, considerando que esta é uma reivindicação das famílias residentes nos referidos Bairros, razão pela qual, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2020.

DAMIANINA TV
Vereador PSC

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB

PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB

NEREU BRESOLIN
Vereador DEM

DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB

ELISA ABRAHÃO
Vereadora Patriota